

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0356/2022/FME, CELEBRADA ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME E A
EMPRESA ALBARELLO & ALBARELLO LTDA,
TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO
PREDIAL, FERRAMENTAS E OUTROS NA
FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, nº 415, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JULIO CESAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e CI nº. 4074560 SSP/PA, em Convivência a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº. 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº. 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, setor Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte - PA, doravante denominado, simplesmente **CONTRATANTE** e a **EMPRESA ALBARELLO & ALBARELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.364.628/0001-18**, sediada na Av. das Nações – Centro – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representada pelo Sr. **VERCIDINEI ALBARELLO**, brasileiro, portador da RG nº 9038413275 PC/RS e do CPF nº 494.045.980-20, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, Quadra 16, Lote 04 - Cooperlândia – Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022, Processo Administrativo nº 0077/2022** e do **Pregão Eletrônico SRP nº 0035/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, FERRAMENTAS E OUTROS**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **03/08/2022** e encerramento em **31/12/2022**.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 179.787,15** (Cento e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e quinze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2022 alocado na classificação orçamentária abaixo:

12.122.0004.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$ 178.801,15**

12.122.0004.1021.0000 – Aq. Equip. Mat. Permanente p/ FME

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....**R\$ 986,00**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. A entrega dos produtos pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação de um servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 0035/2022, celebrado com a empresa **ALBARELLO & ALBARELLO LTDA**, CNPJ: **13.364.628/0001-18**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte (PA), 03 de agosto de 2022.

JOSÉ DE SOUSA LEITE

CONTRATANTE

ALBARELLO & ALBARELLO LTDA

CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0356/2022/FME

12.122.0004.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 178.801,15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA NYLON 151 X 3,70	UNID	25	TRAMONTINA	R\$ 0,16	R\$ 4,00
4	ABRAÇADEIRA NYLON 400 X 4,80	UNID	25	TRAMONTINA	R\$ 0,23	R\$ 5,75
10	ABRAÇADEIRA TIPO "U" "1"	UNID	25	INCA	R\$ 0,50	R\$ 12,50
27	BARRAMENTO MONOFÁSICO P/DIN	UNID	12	STECK	R\$ 4,50	R\$ 54,00
39	CABO 1KV 025.00 MM	METRO	200	NAMBEI	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
40	CABO 1KV 035.00 MM	METRO	200	NAMBEI	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
42	CABO 1KV 070.00 MM	METRO	200	NAMBEI	R\$ 49,30	R\$ 9.860,00
43	CABO 1KV 095.00 MM	METRO	200	NAMBEI	R\$ 67,20	R\$ 13.440,00
46	CABO FLEX 750V 01,50MM	METRO	450	NAMBEI	R\$ 0,90	R\$ 405,00
47	CABO FLEX 750V 02,50MM	METRO	200	NAMBEI	R\$ 1,45	R\$ 290,00
50	CABO FLEX 750V 10,00MM	METRO	200	NAMBEI	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
61	CABO PP 500V 3 X 04,00 MM	METRO	200	NAMBEI	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
63	CABO TRIPLEX 10,00 MM	METRO	200	K2	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
64	CABO TRIPLEX 16,00 MM	METRO	200	K2	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
65	CABO TRIPLEX 25,00 MM	METRO	200	K2	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00
79	CANALETA 013 X 007 X 2000 MM	UNID	12	SCHNEIDER	R\$ 9,45	R\$ 113,40
82	CANALETA 025 X 025 X 2000 MM	UNID	12	SCHNEIDER	R\$ 15,00	R\$ 180,00
83	CANALETA 050 X 050 X 2000 MM VENTILADA	UNID	12	SCHNEIDER	R\$ 33,50	R\$ 402,00
96	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-120	UNID	55	INTELLI	R\$ 17,20	R\$ 946,00
98	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-240/240	UNID	12	INTELLI	R\$ 40,95	R\$ 491,40
100	CONECTOR SINDAL 04,00 MM	UNID	25	FAME	R\$ 4,60	R\$ 115,00
101	CONECTOR SINDAL 06,00 MM	UNID	25	FAME	R\$ 2,75	R\$ 68,75
102	CONECTOR SINDAL 10,00 MM	UNID	2	FAME	R\$ 7,95	R\$ 15,90
103	CONTACTOR POT. 09A 3P 220V	UNID	15	STECK	R\$ 54,95	R\$ 824,25
104	CONTACTOR POT. 12A 3P 220V	UNID	15	STECK	R\$ 59,95	R\$ 899,25
105	CONTACTOR POT. 18A 3P 220V	UNID	15	STECK	R\$ 69,95	R\$ 1.049,25
106	CONTACTOR POT. 25A 3P 220V	UNID	15	STECK	R\$ 79,95	R\$ 1.199,25
107	CONTACTOR POT. 32A 3P 220V	UNID	15	STECK	R\$ 209,95	R\$ 3.149,25
108	CONTACTOR POT. 40A 3P 220V	UNID	9	STECK	R\$ 209,95	R\$ 1.889,55
111	CORDÃO FLEX 300V PARALELO 1,50MM	METRO	150	NAMBEI	R\$ 2,45	R\$ 367,50
119	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	UNID	50	STECK	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
120	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	UNID	50	STECK	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
121	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UNID	50	STECK	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
122	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	UNID	50	STECK	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
123	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	UNID	50	STECK	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
124	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UNID	50	STECK	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
125	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	UNID	50	STECK	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
126	DISJUNTOR BIPOLAR 63A	UNID	50	STECK	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
127	DISJUNTOR BIPOLAR 80A	UNID	50	STECK	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
128	DISJUNTOR STECK CX MOLDADA 125A	UNID	33	STECK	R\$ 228,00	R\$ 7.524,00
131	DISJUNTOR STECK CX MOLDADA 200A	UNID	33	STECK	R\$ 230,00	R\$ 7.590,00
132	DISJUNTOR STECK CX MOLDADA 225A	UNID	33	STECK	R\$ 225,00	R\$ 7.425,00
133	DISJUNTOR STECK CX MOLDADA 250A	UNID	33	STECK	R\$ 380,00	R\$ 12.540,00
134	DISJUNTOR STECK CX MOLDADA 315A	UNID	30	STECK	R\$ 655,00	R\$ 19.650,00
135	DISJUNTOR STECK CX MOLDADA 350A	UNID	30	STECK	R\$ 627,00	R\$ 18.810,00
136	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UNID	50	STECK	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
137	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	UNID	50	STECK	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
138	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A	UNID	50	STECK	R\$ 151,00	R\$ 7.550,00
139	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	UNID	30	STECK	R\$ 30,00	R\$ 900,00
140	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UNID	30	STECK	R\$ 30,00	R\$ 900,00
141	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UNID	30	STECK	R\$ 30,00	R\$ 900,00
142	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UNID	30	STECK	R\$ 30,00	R\$ 900,00
143	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UNID	30	STECK	R\$ 33,00	R\$ 990,00
144	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UNID	30	STECK	R\$ 32,00	R\$ 960,00
145	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	UNID	30	STECK	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
146	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A	UNID	30	STECK	R\$ 93,00	R\$ 2.790,00
147	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	UNID	30	STECK	R\$ 5,80	R\$ 174,00

148	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	UNID	30	STECK	R\$ 5,80	R\$ 174,00
149	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UNID	30	STECK	R\$ 6,40	R\$ 192,00
150	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	UNID	30	STECK	R\$ 6,40	R\$ 192,00
153	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	UNID	30	STECK	R\$ 7,30	R\$ 219,00
154	DISJUNTOR UNIPOLAR 63A	UNID	30	STECK	R\$ 7,20	R\$ 216,00
156	ELETRODUTO FLEXÍVEL 1"	METRO	180	TRAMONTINA	R\$ 2,90	R\$ 522,00
157	ELETRODUTO FLEXÍVEL 1/2"	METRO	180	TRAMONTINA	R\$ 1,40	R\$ 252,00
158	ELETRODUTO FLEXÍVEL 3/4"	METRO	180	TRAMONTINA	R\$ 1,50	R\$ 270,00
163	ELETRODUTO KANAFLEX 4"	METRO	180	KANAFLEX	R\$ 12,35	R\$ 2.223,00
178	FIO CORTADOR GRAMA QUADRADO	UNID	25	EKILON	R\$ 0,45	R\$ 11,25
204	LAMP LED 12W BIV. 6500K E-27	UNID	87	EMPALUX	R\$ 5,40	R\$ 469,80
205	LAMP LED 15W BIV. 6500K E-27	UNID	87	EMPALUX	R\$ 7,00	R\$ 609,00
206	LAMP LED 20W BIV. 6500K E-27	UNID	65	EMPALUX	R\$ 10,80	R\$ 702,00
207	LAMP LED 30W BIV. 6500K E-27	UNID	65	EMPALUX	R\$ 16,30	R\$ 1.059,50
208	LAMP LED 40W BIV. 6500K E-27	UNID	66	EMPALUX	R\$ 22,60	R\$ 1.491,60
209	LAMP LED 50W BIV. 6500K E-27	UNID	66	EMPALUX	R\$ 30,60	R\$ 2.019,60
210	LAMP TUBULAR LED 10W 6500K	UNID	55	EMPALUX	R\$ 9,90	R\$ 544,50
211	LAMP TUBULAR LED 18W 6500K	UNID	55	EMPALUX	R\$ 13,00	R\$ 715,00
212	LAMP TUBULAR LED 20W 6500K	UNID	55	EMPALUX	R\$ 14,00	R\$ 770,00
213	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	UNID	12	EMPALUX	R\$ 12,95	R\$ 155,40
215	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED 2000LM	UNID	12	EMPALUX	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
218	LUMINÁRIA LED BEM 18W 6000K	UNID	15	EMPALUX	R\$ 18,00	R\$ 270,00
219	LUMINÁRIA LED QD BEM 24W 6.500K	UNID	15	EMPALUX	R\$ 31,50	R\$ 472,50
243	ROLDANA (SOLADOR) 30X30 MM PARA FIO PEQUENO	UNID	70	PAMPEANO	R\$ 0,30	R\$ 21,00
244	ROLDANA (SOLADOR) 36X36 MM PARA FIO MÉDIO	UNID	70	PAMPEANO	R\$ 0,33	R\$ 23,10
246	SONDA PASSA FIO 15 MT	UNID	7	PERLEX	R\$ 14,00	R\$ 98,00
247	SONDA PASSA FIO 20 MT	UNID	7	PERLEX	R\$ 15,00	R\$ 105,00
263	TERMINAL DE PRESSÃO 120 MM	UNID	25	INTELLI	R\$ 10,70	R\$ 267,50
268	TERMINAL ILHOS 2,5MM - 10MM	UNID	25	INTELLI	R\$ 0,14	R\$ 3,50
274	TERMINAL PINO - 16MM	UNID	25	INTELLI	R\$ 0,26	R\$ 6,50
275	TERMINAL PINO 0,5MM - 1,5MM	UNID	25	INTELLI	R\$ 0,16	R\$ 4,00
277	TERMINAL PINO 16MM - 25MM	UNID	25	INTELLI	R\$ 2,60	R\$ 65,00
279	TERMINAL TUBULAR 10 MM	UNID	25	INTELLI	R\$ 0,24	R\$ 6,00
280	TERMINAL TUBULAR 16 MM	UNID	25	INTELLI	R\$ 1,06	R\$ 26,50
286	TOMADA 1 TOM. 29+T MOD SOB 20A	UNID	75	PERLEX	R\$ 9,60	R\$ 720,00
292	TOMADA 3 TOM. 2P+T 20A	UNID	75	FAME	R\$ 12,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL						R\$ 178.609,25

FERRAMENTA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	CHAVE GRIFO 18"	UNID	2	GEDORE	R\$ 95,95	R\$ 191,90
VALOR TOTAL						R\$ 191,90

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0356/2022/FME

12.122.0004.1021.0000 – Aq. Equip. Mat. Permanente p/ FME

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 986,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167	ESCALADA AMER. DUPLA FIBRA 12	UNID	2	ESCA-FORT	R\$ 493,00	R\$ 986,00
VALOR TOTAL						R\$ 986,00

JOSÉ DE SOUSA LEITE
CONTRATANTE

ALBARELLO & ALBARELLO LTDA
CONTRATADA